

(cidade) (estado)

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pelo Consórcio Intermunicipal Quiriri, com sede na Rua Felipe Schmidt, 331, Centro de São Bento do Sul, inscrito no CNPJ 02375463/0001-63, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

CIAPS

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 01/08/2017

Resolução nº 43, de 01 de agosto de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 20.000,00, no Orçamento-Programa do CIAPS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS, e com base nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 28, de 16/12/2016 (Orçamento CIAPS 2017), na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2017 no valor de R\$ 20.000,0 (vinte mil reais), à conta do Excesso de Arrecadação, conforme segue:

Projeto/Atividade: 06.001.0008.0301.0011.2001 – Manutenção Atividades Saúde Mental	
Elemento: 3319000000000000 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
Vínculo: 1640117 – Transf. Convênio – Estado/Outros 2017	

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Apiúna - SC, em 01 agosto de 2017.

Paulo Roberto Weiss
Presidente do CIAPS